



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-RS

Para: SEAGRI-NCP

Processo N°: 0025.003033/2024-17

Assunto: **Análises técnicas - lote/grupo único, ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2025/SUPEL/RO (0057814338)**

Em atendimento ao Despacho SUPEL-BETA ID. 0058994113, submetemos os autos a análise técnica, detalhando a conformidade da documentação apresentada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência ID. 0057653689. A seguir, apresentamos a avaliação dos itens especificados:

**1. ANÁLISE:**

1.1. Referente ao item 18.5.1.1. do termo de referência ID.0057653689:

[...]

**18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional** o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021 no que couber, onde ressaltamos:

**18.5.1. Atestados de qualificação técnico-profissional:**

**18.5.1.1.** Com base no art. 67, referente a documentação relativa à qualificação técnico-profissional será exigida a apresentação de cadastro ativo da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), também será necessário apresentar o registro de profissional vinculado a empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. Essas exigências têm finalidade de garantir que os licitantes possuam qualificação técnica adequada para a execução dos serviços.

Informamos que a empresa **ATENDE** ao termo de referência, conforme anexo dos documentos de habilitação II ID.0058994315 - páginas 29 à 32 refere-se ao cadastro da empresa junto aos CAU, página 18 à 28 refere-se aos comprovantes de vínculos profissionais com os arquitetos Marco Antônio Ribeiro Gomes e Denis de Oliveira Ferreira e a engenheira civil Inayara Soares das Neves.

1.2. Referente ao item 18.5.2.1. do termo de referência ID.0057653689:

[...]

**18.5.2. Atestado de qualificação técnico-operacional:**

**18.5.2.1.** A licitante deverá apresentar atestados de qualificação técnico-operacional que comprovem a execução e montagem de no mínimo de 50% referente a dimensões e quantidades dos seguintes itens: **01 (TENDA BOX TRUSS), 08 (FORRO CONSTRUÍDO), 09 (PISO DECK) e 10 (PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO)**, os atestados de capacidade

técnica deverão ser apresentados **acompanhados de registro, anotação ou termo de responsabilidade técnica (ART, RRT ou TRT)** emitidos pelo conselho de classe competente do responsável técnico, em conformidade com a legislação aplicável.

**18.5.3. Validade dos Atestados :** Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a experiência da licitante em serviços semelhantes ao objeto da contratação, conforme descrito nos itens acima.

**18.5.4. Responsabilidade Técnica:** Os documentos apresentados devem estar devidamente registrados junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** ou outro conselho de classe competente, conforme o tipo de serviço ou projeto.

**18.5.4. Conformidade com a Lei Nº 14.133/2021:** Todos os documentos e comprovações apresentados deverão estar em conformidade com o disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Nº 14.133/2021, que regem a capacidade técnica exigida 7.5.1 para a execução do objeto licitado.

Informamos que a empresa **ATENDE** ao termo de referência, conforme demonstrado nos documentos de habilitação I ID.0058994264 - páginas 11 à 59. Ressaltamos que a quantidade apresentada supera a mínima exigida pelo termo de referência ID.0057653689, os Atestados de Capacidade Técnica (ACT) referentes aos itens solicitados estão devidamente acompanhados e registrados nos respectivos conselhos de classe.

Diante do exposto, documentação apresentada comprova que a empresa OCTARTE ARQUITETURA atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Desse modo, comunicamos a **APROVAÇÃO** da habilitação técnica previsto no subitem **18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional** da referida empresa e encaminhamos os autos para o prosseguimento dos demais trâmites de habilitação.

Atenciosamente,

**ALEX FERNANDES ROSÁRIO**  
CREA nº 20636D RO

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico  
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

**ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO**  
Diretora Executiva  
Comissão Organizadora e Executora dos eventos da  
12ª Rondônia Rural Show Internacional  
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 07/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059013946** e o código CRC **91A2D5C3**.